



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**REQUERIMENTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NAS CÂMERAS JÁ INSTALADAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DEVIDO AO CRESCIMENTO DE FURTOS, ASSALTOS E DEMAIS OCORRÊNCIAS CRIMINAIS, COM BASE NO NOVO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.**

72ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica do Município, **requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, solicitando que sejam adotadas **medidas urgentes para a integração das câmeras de monitoramento já instaladas nas áreas abaixo ao novo Sistema Municipal de Reconhecimento Facial**, visando o fortalecimento da segurança pública e a redução dos índices criminais.

Locais indicados para priorização da tecnologia de reconhecimento facial:

- Rua Caravelas x Avenida Dom Pedro I – Vila Pires
- Rua São Pedro nº 333, Clube Aramaçan – Vila Pires
- Avenida Firestone x Rua Cotoxo - Vila Pires
- Largo Três de Maio x Avenida Dom Pedro I X Rua Caiapos – Vila Pires
- Avenida Dom Pedro I x Rua Buri – Vila Pires

### **JUSTIFICATIVA**

Os bairros **Vila Pires**, vêm registrando aumento significativo no número de **assaltos, furtos, tráfico de drogas, tentativa de invasões residenciais e delitos contra o patrimônio**, conforme relatos de munícipes, comerciantes e dados levantados junto às forças de segurança locais.

O **Projeto de Reconhecimento Facial**, e objeto de Projeto de Lei nº 153/2025 por este parlamentar (*“Escudo de Inteligência 360”, destinado a promover a adoção de soluções tecnológicas inovadoras e avançadas para a melhoria da gestão pública e o aprimoramento da segurança pública, mediante a implementação e utilização de sistema de videomonitoramento por meio de câmeras, plataforma multiagência para interface de acesso, processamento de dados, gestão e integração com outros sistemas afins*) recentemente lançado pelo





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

município, visa integrar tecnologia avançada aos sistemas já operantes no **COI (Centro de Operações Integradas)** e à Guarda Civil Municipal, permitindo:

- Identificação de procurados pela justiça e suspeitos em tempo real;
- Acompanhamento de pessoas envolvidas em crimes mediante alertas automático
- Suporte às operações da GCM, Polícia Militar e Polícia Civil;
- Prevenção de delitos em áreas de reincidência criminal;
- Registro visual para uso em investigação e instrução processual.

Tal tecnologia já demonstrou eficácia em outros municípios brasileiros para **prisões de indivíduos procurados, localização de veículos roubados, prevenção de ocorrências violentas e proteção de áreas sensíveis**, reduzindo estatísticas criminais em até 40% em algumas regiões.

Considerando que **o município já investiu em monitoramento via câmeras**, a adaptação ao sistema de reconhecimento facial **evita novos custos com implantação total**, aproveitando estruturas já instaladas.

Desta forma, solicito que os pontos acima listados **sejam incluídos na fase inicial de implementação do projeto**, por representarem **áreas de maior recorrência criminal e fluxo intenso de pedestres e veículos**, sobretudo em períodos noturnos.

Esta medida representa **avanço tecnológico importante para a segurança pública de Santo André**, em alinhamento com políticas modernas de combate ao crime, proteção da população e fortalecimento das ações de vigilância urbana.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

Req. 214/2025

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2025.

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

Prefeitura de Santo André  
[Praça IV Centenário, nº 01 - 9º andar](#)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360038003300330036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.